



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as servidoras **Emília Chargas Costa**, inscrita com matrícula SIAPE nº 1.732.538; **Risia Cristina Egito de Menezes**, inscrita com matrícula SIAPE nº 1.635.142; e **Maria Alice Araújo Oliveira**, inscrita com matrícula SIAPE nº 1.120.396, docentes, lotadas na Faculdade de Nutrição desta Universidade, como todas tiveram trabalhos submetidos e aprovados pelo Comitê científico deste evento verifica então a importância na participação VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde no período de 13 a 17 de novembro de 2013 no Rio de Janeiro/RJ.

Ressalta-se que o supracitado curso não será apenas meramente útil, atrativo ou interessante, trará benefícios ao setor, tais como: o compartilhamento de experiências e de conhecimento nas áreas específicas de nutrição, contribuindo para o avanço nas diferentes dimensões da atividade acadêmica.

O curso em análise tem natureza singular, visto que o evento é um importante congresso de saúde coletiva no Brasil, que abordará aspectos necessários às ciências humanas e sociais em saúde, tendo como tema base: a circulação e diálogo entre saberes e práticas no campo da saúde coletiva e como temas secundários: ciências humanas e sociais em alimentação, nutrição e saúde; formação em saúde: desafios e perspectivas para a atuação transdisciplinar em equipes de saúde; práticas locais, experiências e políticas públicas, dentre outros temas.

E ainda, o evento é organizado pela Sociedade Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO, entidade essa de notória especialização, criada com objetivo de atuar como mecanismo de apoio e articulação entre os centros de treinamento, ensino, pesquisa em saúde coletiva para fortalecimento mútuo das entidades associadas e para ampliação do diálogo com a comunidade técnico-científica e desta com os serviços de saúde, organizações governamentais e não-governamentais e com a sociedade civil.



Observando que a organizadora do evento é uma conceituada Instituição de ensino e pesquisa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO**, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com da, no valor total de R\$ 1.310,00 por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 27 de agosto de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 27/08/2013
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR